



CONSENSO CIR/LOBO GUARÁ Nº 002 /2012, de 04 de Julho de 2.012.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação dos Indicadores de Transição Pacto Pela Saúde/Contrato Organizativo de Ação Pública-COAP.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL LOBO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Lobo Guará em reunião ordinária realizada em 04 de julho 2012, na cidade de Presidente Kennedy..

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública/COAP para 2012, dos municípios de **Colméia, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Itaporã, Pequizeiro e Presidente Kennedy.**

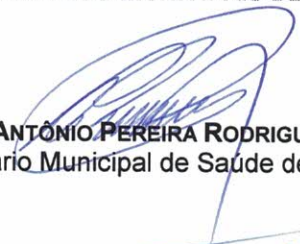
Planina
Macedo
Azevedo

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kennedy - TO, 04 de Julho de 2012.

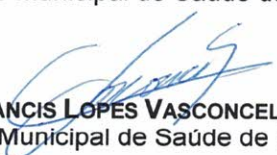
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE


ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde de Colméia


JOÃO BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão


NÁDIA VALADARES MELO ECKERT
Enfª Coord Atenção Básica
Representante do
Secretário Municipal de Saúde de Guaraí


TÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA
Enfermeiro Representante do
Secretário Municipal de Saúde de Itaporã


FRANCIS LOPES VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde de Pequizeiro


FÁBIO PEREIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Saúde de Presidente Kennedy

REPRESENTANTES DA SESAU/TO


MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON
Diretoria de Atenção Primária
Representante da Secretaria de Estado da Saúde


MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO
Diretoria de Vigilância Sanitária
Representante da Secretaria de Estado da Saúde


DENIZE MARIA DE HOLANDA B. SOBRINHO
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI
Representante da Secretaria de Estado da Saúde


Luiz Fernando Freesz
Secretário Executivo
SESAU-TO